

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

03 DE DEZEMBRO DE 2020

N.º 043

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Pedro Henrique Rocha de Paiva, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto, Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda e Dr. Pedro Petruccelli de Lima Valença**, em sessão virtual realizada no dia 02/12/2020 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 02/12/2020.

PROCESSO N.º 033/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, pela procedência da denúncia, condenando o réu, como incurso no Art. 258, aplicando a pena mínima de 1 partida. Em Sessão do dia 02/12/2020.	Daniel dos Santos Alexandre	Atleta Profissional	Ferrovário Esporte Clube do Cabo

PROCESSO N.º 034/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela reclassificação para o Art. 203, aplicando a pena de multa pecuniária no valor de R\$ 300,00, fixando prazo de 30 dias para o pagamento e a perda dos 3 pontos da partida em favor do adversário. Em Sessão do dia 02/12/2020.	Timbaúba Futebol Clube	Clube	Timbaúba

PROCESSO Nº 035/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela reclassificação para o Art. 203, aplicando a pena mínima de multa pecuniária no valor de R\$ 100,00, fixando prazo de 30 dias para o pagamento e a perda dos 3 pontos da partida em favor do adversário. Em Sessão do dia 02/12/2020.	Pesqueira Futebol Clube	Clube	Pesqueira



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Presidente do T.J.D.